ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 60 DE 16 DE SETEMBRO DE 1975.

Que autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Manacapuru a abrir Crédito Adicional Especial. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Vereador Ezequiel Ferreira Ruis, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, em exercício, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Decretou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de Cr$. 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior destina se a construção de uma praça com parque infantil no Conjunto Residencial Alberto Ventura - COHAB-Am.

Art. 3º - O presnote Crédito será coberto pelo Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1974.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

EZEQUIEL FERREIRA RUIS

p/Presidente.

ALVARO CORREA VIEIRA

Secretário.